

S3 - Explicação sobre endereço e/ou número de telefone dos EUA

Nome _____

Número da Conta (se houver) _____

Ao preencher seu Formulário W-8 do IRS, você afirma não ser cidadão ou residente dos EUA ou outra contraparte dos EUA para efeito da lei fiscal norte-americana. Seus registros de conta, contudo, indicam que você tem um endereço postal/endereço residencial permanente e/ou um número de telefone nos EUA. Já que um endereço/telefone nos EUA é uma indicação de que você pode ser residente dos EUA para efeito fiscal, agradeceríamos se você:

1. Fornecer uma explicação para o endereço e/ou telefone na **Parte A** abaixo; e
2. Preencher a tabela de teste de presença substancial na **Parte B** abaixo (se cabível); e
3. Conforme apropriado, preencher a declaração na **Parte C OU Parte D** abaixo.
4. Entregar a declaração completa ou outros documentos necessários para seu Gerente de Relacionamento ou em uma de nossas agências.

PARTE A – EXPLICAÇÃO DE ENDEREÇO/TELEFONE DOS EUA (Selecione uma)

1. Apenas tenho um número de telefone nos EUA e não tenho nenhum endereço.
2. Meu endereço nos EUA é de minha residência secundária (exemplo: casa de férias)
3. O endereço nos EUA é de meu assessor financeiro ou jurídico
4. Outros (explique): _____

Se você selecionou 1 (Apenas tenho um número de telefone nos EUA) acima, prossiga à Parte C, se não, prossiga à Parte B.

PARTE B – TESTE DE PRESENÇA SUBSTANCIAL

Um fator a ser considerado ao se definir o status de residente fiscal dos EUA é o número de dias de permanência daquele no país. Assim, se você tiver passado um tempo significativo nos EUA, pode ser considerado um U.S Person. Os registros em sua conta indicam um endereço postal ou residencial permanente nos EUA, e precisamos fornecer informações que comprovem que você não passou tempo significativo lá. Para isso, lhe pedimos que faça o "Teste de Presença Substancial" descrito abaixo.

Salvo algumas exceções (ver Apêndice 2 do formulário), alguém é considerado substancialmente presente nos EUA se estiver:

1. Fisicamente presente nos EUA por, no mínimo, 31 dias do ano do calendário corrente, e
2. Fisicamente presente nos EUA por, no mínimo, 183 dias durante o período de 3 anos que abrange o ano calendário corrente e os 2 anos imediatamente anteriores a ele, contabilizando:
 - a. todos os dias em que o indivíduo esteve presente nos EUA neste ano; e
 - b. 1/3 dos dias em que o indivíduo esteve presente nos EUA no 1º ano antes do corrente e 1/6 dos dias em que o indivíduo esteve presente nos EUA no 2º ano antes do corrente.

Preencha a tabela a seguir com base nos dias em que você esteve presente nos EUA.

(Ver Instruções e Exemplo no Apêndice 1 deste formulário antes de preenchê-lo)

Ano	Total de dias (A)	Cálculo (B)	Dias contabilizáveis (C)
Ano corrente		(Se você passou ou pretende passar menos de 31 dias nos EUA no ano calendário atual, coloque 0 no campo D abaixo e vá para a Seção (C))	
Último ano antes do atual		(Dividir total de dias por 3)	
Penúltimo ano antes do atual		(Dividir total de dias por 6)	
Total de dias de presença (Campo D)			

Ressalva: Os detalhes pedidos na Parte B são apenas de caráter informativo. Não os considere uma declaração da lei aplicável. O HSBC não oferece assessoria fiscal ou jurídica e nenhuma parte deste formulário (nem os Apêndices) deve ser interpretada como recomendação. Procure a orientação de um consultor fiscal ou jurídico independente quanto à sua situação fiscal pessoal.

PARTE C – DECLARAÇÃO de STATUS NÃO-EUA (se o campo D for menor que 183)

Declaro que, apesar de ter as ligações supracitadas com os EUA, pelas razões indicadas neste formulário não sou uma U.S Person para fins de efeitos fiscais dos EUA. Assino em nome do portador da conta identificado na página 1 deste formulário e declaro ainda estar autorizado a assinar por esta pessoa.

Reconheço que devo informar em 30 dias caso ocorra uma mudança que altere o meu status como não U.S Person e concordo em lhes fornecer todo e qualquer documento solicitado como prova de meu status de não U.S Person para efeitos fiscais. Se meu status mudar para U.S. Person, comunicarei a mudança em 30 dias e concordo em lhes fornecer o Formulário W-9 do IRS e qualquer outro documento solicitado, relativo ao meu status.

Ao assinar este formulário, também reconheço e concordo com que o HSBC não tem qualquer responsabilidade sobre minhas obrigações fiscais e/ou legais e/ou consultoria fiscal de terceiros.

Escreva seu nome, data e assine abaixo.

Nome	Assinatura	Data (DD/MM/AAAA)

Em nome de (se o formulário não for assinado pelo titular/beneficiário)

Parte D - PRESENÇA SUBSTANCIAL NOS EUA (Se o campo D for maior ou igual a 183)

Caso o valor do campo D na Parte B seja igual ou maior que 183 dias, envie a seguinte documentação ao HSBC em 30 dias da data desta carta:

- **Formulário W-9 do IRS**
- e
- **Termos de Renúncia a Sigilo Bancário**

APÊNDICE 1

INSTRUÇÕES PARA A PARTE B

1. Preencha a tabela na Parte B com o número de dias em que você esteve nos EUA em cada um dos anos, e insira o total de dias na coluna A.
2. Faça o cálculo mostrado na coluna B
3. Registre o número de dias a serem contados para cada ano na coluna C
4. Calcule a soma de valores na coluna C e registre o total de dias no campo D

Antes de preencher a tabela, consulte a orientação no Apêndice 2 quanto à informação dos dias em que você NÃO esteve presente nos EUA (dias potencialmente excluídos).

Ano	Total de dias (A)	Cálculo (B)	Dias contabilizáveis (C)
Ano corrente	A1	(Se você passou ou pretende passar menos de 31 dias nos EUA no ano calendário atual, coloque 0 na campo D abaixo e vá para a Seção (C))	$A1 = C1$
Último ano antes do atual	A2	(Dividir total de dias por 3)	$A2 \div 3 = C2$
Penúltimo ano antes do atual	A3	(Dividir total de dias por 6)	$A3 \div 6 = C3$
Total de dias presente (Campo D)			$D = C1 + C2 + C3$

EXEMPLO (Cálculo do Teste de Presença Substancial)

Se João da Silva estivesse fisicamente presente nos Estados Unidos por 120 dias neste ano, 09 dias no ano anterior e 60 dias 2 anos antes do atual, para determinar se ele passou no Teste de Presença Substancial neste ano, contabilize:

- todos os 120 dias de presença neste ano,
- 30 dias no último ano antes do atual (1/3 de 90), e
- 10 dias no penúltimo ano antes do atual (1/6 de 60)

Neste exemplo, pelo fato do total de dias contabilizáveis no período de 3 anos ser 160 (120 + 30 + 10), João da Silva não seria considerado residente dos EUA segundo o Teste de Presença Substancial neste ano.

Titular da conta:	<i>João da Silva</i>
Número da conta:	<i>123456789</i>

Ano	Total de dias (A)	Cálculo (B)	Dias contabilizáveis (C)
Ano corrente	120	120 / 1	120
Ano anterior ao atual	90	90 / 3	30
Segundo ano anterior ao atual	60	60 / 6	10
Total de dias presente (Campo D)			160

Apêndice 2

Dias de presença nos Estados Unidos

Você é considerado presente nos EUA em qualquer dia de presença física no país, em qualquer momento do dia. Contudo, há exceções a esta regra. Não contabilize os dias abaixo como dias de presença nos EUA para efeito do Teste de Presença Substancial:

- Dias de viagem a trabalho nos EUA da residência no Canadá ou no México, se for um trajeto regular.
- Dias em que você estiver nos EUA por menos de 24 horas, quando em trânsito entre dois lugares fora dos EUA.
- Dias em que você estiver nos EUA como membro da tripulação de um navio estrangeiro.
- Dias em que você não puder sair dos EUA por questões médicas que se iniciarem nos EUA.
- Dias em que você estiver temporariamente nos EUA como atleta profissional para competição em eventos sem fins lucrativos
- Dias em que você for um indivíduo isento (ver abaixo)

Indivíduo Isento

Não contabilize os dias para os quais você for um indivíduo isento. O termo "indivíduo isento" não se refere a alguém isento dos impostos norte-americanos, mas a todos nas seguintes categorias que estiverem isentos da contabilização de dias de presença nos EUA:

1. Indivíduo Relacionado a Governo Estrangeiro ou Funcionário de Organização Internacional nos EUA.
 - Funcionário de Governo Estrangeiro;
 - Funcionário de Organização Internacional;
 - Geralmente nos EUA com visto A ou G;
 - O status de Indivíduo Isento também se aplica a membros da família imediata (esposos ou filhos solteiros até 21 anos que residam com a família).
2. Instrutor, Professor, Trainee, Pesquisador nos EUA com visto J ou Q
 - NÃO abrange estudantes com visto J ou Q;
 - NÃO abrange nenhum estrangeiro com visto J ou Q que não seja estudante (médicos, intercambistas, instrutores de acampamento, etc.);
 - Se você tiver sido instrutor, professor, trainee ou pesquisador no ano passado, veja a Publicação 519 do IRS sobre como fazer o Teste de Presença Substancial
 - O status de Indivíduo Isento se aplica a membros da família imediata com visto J-2 ou Q-3.
3. Estudante nos EUA com visto F, J, M ou Q
 - Se você tiver sido estudante no ano passado, veja a Publicação 519 do IRS sobre como fazer o Teste de Presença Substancial
 - O status de Indivíduo Isento se aplica a esposos e filhos com visto F-2, J-2, M-2 ou Q-3.

Quanto a detalhes sobre dias excluídos do Teste de Presença Substancial (inclusive para indivíduos isentos) descritos acima, consulte a Publicação 519 do IRS, Guia Fiscal Norte-Americano para Estrangeiros, ou as informações sobre o Teste de Presença Substancial no site do IRS: <http://www.irs.gov/Individuals/International-Taxpayers/Substantial-Presence-Test>